



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



PARECER TÉCNICO

OUVIDORIA: Nº 152 de 20/01/25.

ENDEREÇO: Rua: Aprígio Alves, frente ao Nº 3839.

BAIRRO: Amir Amaral.

Em vistoria à Rua: Aprígio Alves, em frente à residência de numero 3839, no dia 31 de Janeiro de 2025, foi verificado que no local possui **2 (duas)** árvores sendo elas **1 (um) jambolão** (nome científico: *Syzygium cumini*) e **1 (um) Angico** (nome científico: *Anadenanthera macrocarpa*), que segundo a Sra. Maria dos Reis Paulo faz se necessário a poda pois os galhos das árvores estão altos.

Em vistoria in loco o fiscal observou que os indivíduos arbóreos se encontram se saudáveis sem fungos ou rachaduras que comprometam sua integridade física, porém as árvores estão com a copa frondosa necessitando de poda.

Diante do exposto fica **deferido** a poda das referidas árvores.

Diante do exposto, a sugestão do técnico é pelo deferimento da poda, aguardando também a análise e julgamento do plenário do CODEMA.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017; em seu Artigo 1º (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades (Particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN), com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Relatório fotográfico



Árvores a serem podadas.



Localização das árvores a serem podadas

Patrocínio, 10 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS RIBEIRO
PRESIDENTE DO CODEMA